



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 02 - PR/2023

Tendo em vista a prestação de contas do Município correspondente ao exercício de 2022, determino que até ao próximo dia 10 de fevereiro de 2023, todos os Serviços Municipais ao nível de Divisão (Serviços e Subunidades orgânicas nela incluídos), assim como o Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros Municipais (incluindo o Gabinete Técnico Florestal), o Serviço Veterinário Municipal, o Gabinete de Estratégia Local de Habitação, o Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação e o Gabinete de Apoio à Presidência/Gabinete de Protocolo e Comunicação entreguem na Divisão de Finanças e Património os respetivos relatórios de atividades.

Compete aos dirigentes das unidades orgânicas a coordenação e apresentação dos relatórios de actividades dos respectivos Serviços, os quais devem ser visados pelo Vereador que detém o correspondente pelouro. Nos casos em que determinado Serviço esteja sob tutela de mais de um Vereador, deve o respectivo relatório de actividades ser sujeito a despacho conjunto.

Os Serviços Municipais sob tutela directa do Presidente da Câmara, remetem os respectivos relatórios directamente ao GAP.

Dos relatórios deve constar a atividade desenvolvida em 2022, ilustrada por fotografias e/ou outros documentos que os Serviços considerem relevantes para a caracterização da mesma, a apresentar também em formato digital editável para o endereço mariana.dinis@cm-figfoz.pt, com conhecimento de sofia.canas@cm-figfoz.pt e ricardo.candido@cm-figfoz.pt.

Paços do Município da Figueira da Foz, 10 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Santana Lopes